Processo Administrativo nº 3536703.415.00025009/2026-59

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo segue o padrão estrutural da Lei Federal nº 14.133/2021

Objeto: Pregão para aquisição de microcomputadores, a seguir especificados:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da NLL).

A necessidade de aquisição dos itens decorre da importância de substituição de equipamentos, os quais se apresentam obsoletos ou desgastados devido o tempo de uso dos mesmos, assim como, adequação das salas, devido a contratação de novos funcionários e ampliações e construções de prédios públicos, objetivando-se a melhora da agilidade das rotinas administrativas e documentação das atividades realizadas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1° do art. 18 da NLL).

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência e anexo 1A. Todos os equipamentos e materiais devem ser novos, sem uso, entregues devidamente montados e em plenas condições de funcionamento. O prazo de garantia dos equipamentos será de 36 (trinta e seis) meses para os computadores, a contar da data de sua entrega no Almoxarifado Central, sendo que, se constatados defeitos de fabricação, os produtos deverão ser substituídos. **Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.**

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da NLL).

A estimativa foi produzida a partir de análise realizada nos prédios, nos quais funcionam os locais indicados, secretarias, creches, escolas, e unidades de saúde, onde verificou-se necessidade de substituição de itens avariados. De forma simultânea, em vista das novas construções dos locais, executou-se um planejamento do espaço para avaliar a necessidade real de equipamentos eletrônicos, a fim de atender ao solicitado.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (inciso V do § 1° do art. 18 da NLL). a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; b) ser avaliada a realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O levantamento de mercado indica como solução a aquisição de novos equipamentos a depender do tempo de uso e estado de conservação dos equipamentos existentes, apontando como opção viável a realização de pregão eletrônico para aquisição, objetivando uma competição entre os fornecedores, a fim de que este órgão público possa optar pela proposta mais vantajosa. Ademais, por se tratarem de equipamentos indicados em emendas impositivas dos parlamentares deste Município, existe a obrigatoriedade de atendimento das referidas demandas, impedindo o levantamento de outras soluções.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da NLL).

O valor estimado da contratação é de R$ 230.850,00 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais), alcançado através de pesquisa de preços produzida através das técnicas previstas no art. 23, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	MICROCOMPUTADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1-A – DESCRITIVO TÉCNICO.	R$ 4.617,00	R$ 230.850,00
			TOTAL:	**R$ 230.850,00**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso VII do § 1° do art. 18 da NLL).

Os equipamentos serão distribuídos às respectivas secretarias solicitantes, instalados e utilizados por um período estimado de 60 meses, sendo que será exigida garantia mínima de 36 meses para os computadores, período pelo qual, se constatados defeitos de fabricação, os produtos deverão ser substituídos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da NLL).

Apesar da divisibilidade do objeto e do dever de ampliar a competição e a concentração de mercado, não será adotado o parcelamento, pelas razões a seguir expostas:
a. O mercado local não possui peculiaridades que, se aproveitadas, gerariam economia de recursos.
b. Além disso, a contratação de vários fornecedores para um mesmo item, prejudicaria a economia de escala e geraria maiores custos para a gestão dos contratos ou documentos que fazem suas vezes, especialmente em razão do número insuficiente de servidores públicos para a gestão de todas as contratações.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE ECONOMICIDADE PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (inciso IX do § 1° do art. 18 da NLL). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes proporcionando a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento. Por fim, dentre os produtos disponíveis no mercado, foram selecionados produtos não desnecessariamente sofisticados ou complexos.
Os itens listados, são essenciais para suprir a demanda atual do município.
Os microcomputadores são equipamentos essenciais, ao possuírem ferramentas de edição de texto, vídeo, de comunicação, tornando possível a efetivação das atividades administrativas essenciais ao andamento dos serviços ofertados pelo município.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da NLL)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da NLL).

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (inciso XII do § 1° do art. 18 da NLL). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não foram identificados impactos ambientais.

12. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (inciso II do § 1° do art. 18 da NLL) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O município não dispõe de PCA.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da NLL). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com a aquisição destes itens, tornar-se-á possível atender as necessidades administrativas apresentadas de forma mais eficiente e ágil, visto a diminuição dos atrasos relativos ao mau funcionamento dos equipamentos, garantindo a excelência das rotinas administrativas internas visando facilitar os trâmites, os quais atualmente são realizados em totalidade via sistemas.

CENDY BIAZUZO RAMOS: 33752811889

Assinado digitalmente por CENDY BIAZUZO RAMOS:33752811889
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

CENDY BIAZUZO RAMOS
Secretário de Compras e Licitações